



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0201.01-25-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250102/0001-64**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUIS DO CURU - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR CRISTAL - 01 KG	4.000,00	Quilograma
açúcar cristal em pacote de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa (apresentar ficha técnica).			
2	ARROZ BRANCO - 01 KG	10.500,00	Quilograma
arroz branco tipo 1, embalado em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. fardo com 30 kg. após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme e rendimento satisfatório. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº 9972 de 25 de maio de 2000. produto isento de glúten(apresentar ficha técnica)			
3	ARROZ PARBOLIZADO - 01 KG	3.340,00	Quilograma
arroz parbolizado tipo 1, embalado em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. fardo com 30 kg. após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme e rendimento satisfatório. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº 9972 de 25 de maio de 2000. produto isento de glúten (apresentar ficha técnica).			
4	CACAU EM PÓ, 100% CACAU - 200G	500,00	Embalagem
cacau em pó, produto solúvel, composto de 100% cacau moído, alcalino, sem manteiga, sem glúten, sem açúcar, sem lactose e sem aromatizantes.com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. conforme a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. embalagem de 200g. produto com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. (apresentar ficha técnica).			
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	600,00	Unidade
café torrado e moído - embalagem a vácuo de 250g, unid. (apresentar ficha técnica).			
6	COLORÍFICO - QUILO	390,00	Quilograma
colorífico a base de urucum, sem sal, embalagem primaria em pacote de 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa (apresentar ficha técnica).			
7	FARINHA DE MANDIOCA-01 KG	720,00	Quilograma
farinha de mandioca, seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. embalada em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. a embalagem deverá conferir os dados de identificação e informações nutricionais do produto. deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação. (apresentar ficha técnica).			
8	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) - KG	3.600,00	Quilograma
farinha de milho (flocão) pré-cozida, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, fardo com 15kg contendo 30 pacotes de 500g. prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. (apresentar ficha técnica).			
9	FEIJÃO CARIOCA - 01 KG	3.500,00	Quilograma
feijão carioca de primeira, grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primaria em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. fardos com 10 kg. dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos -cnpa. (apresentar ficha técnica).			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.

PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028

10	FEIJÃO DE CORDA-KG	3.500,00	Quilograma
feijão de corda de primeira, grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primária em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. fardos com 10 kg. dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnpa. (apresentar ficha técnica).			
11	FEIJÃO PRETO- KG	3.500,00	Quilograma
feijão preto, de primeira, grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primária em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. fardos com 10 kg. dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos cnpa. (apresentar ficha técnica).			
12	FOLHAS DE LOURO - 20G	180,00	Unidade
folhas de louro secas, desidratadas. isentas de sujidades, mofos. embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, não violada. validade mínima de 6(seis) meses a contar da data da entrega do produto. acondicionando em saco plástico transparente, atóxico, contendo 20 gramas. (apresentar ficha técnica).			
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - KG	3.000,00	Quilograma
macarrão tipo espaguete - pct 500g, a base de sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), corante natural de urucum e cúrcuma, sem ovos. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de resoluções vigentes da anvisa / ms. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. (apresentar ficha técnica).			
14	MACARRÃO TIPO FORMATO PARAFUSO - KG	1.050,00	Quilograma
macarrão com ovos tipo parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500gramas. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de resoluções vigentes da anvisa / ms. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. (apresentar ficha técnica).			
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA PET DE 900 ML	700,00	Garrafa
óleo vegetal de soja comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. embalagem primária em garrafa pet de 900 ml, com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (apresentar ficha técnica).			
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA	250,00	Pacote
proteína texturizada de soja escura, ingredientes: farinha de soja desengordurada, transgênica e corante 100% natural de caramelo. contém derivados de soja e pode conter traços de glúten. embalagem plástica de 400g. o produto deve seguir as exigências da - in nº 161, de 1º de julho de 2022. (apresentar ficha técnica).			
17	PIMENTA DO REINO MOÍDA - 100G	180,00	Unidade
pimenta do reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. acondicionado em embalagem (100g) lacrada, resistente, limpa e não violada. prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega. (apresentar ficha técnica).			
18	SAL REFINADO - KG	290,00	Quilograma
sal refinado para consumo doméstico, embalagem primária de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (apresentar ficha técnica).			
19	TEMPERO PURO ALHO - POTE DE 1KG	960,00	Pote
tempero puro alho: alho picado com orégano - embalagem primária em pote de 1kg. constituição mínima de alho, orégano, goma xantana, ácido cítrico, benzoato e sorbato potássio. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. (apresentar ficha técnica).			
20	VINAGRE - GARRAFA 750 ML	500,00	Garrafa
vinagre fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool 90% com vinho 10%; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos em minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; acondicionado em frasco plástico com 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.			
21	CARNE BOVINA CONGELADA - KG	3.600,00	Quilograma
acém ou músculo em iscas, produto característico e em boas condições para o consumo humano. embalagem em filme pvc à vácuo de 01 kg com baixo teor de gordura. produto com registro de inspeção estadual ou federal. validade mínima de 06(seis) meses da data de entrega, (apresentar ficha técnica).			
22	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CONGELADA (COXÃO MOLE)- KG	6.600,00	Quilograma
coxão mole moído. embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio. produto com registro do serviço de inspeção/ma/sif/sie/sim. (apresentar ficha técnica).			
23	CARNE DE FRANGO CONGELADA TIPO SASSAMI - KG	6.100,00	Quilograma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.

PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028

<p>corte de frango em filé tipo "sassami" . produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº 210 de 10/11/98 do das /dispoa), registro no sif. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (rdc nº 300/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04, rdc nº 266 de 22/09/105, lei nº 10674103). embalagem primaria em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, (apresentar ficha técnica)</p>			
24	OVOS EM BANDEJA- BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADES	3.000,00	Bandeja
<p>tipo extra, classe a, branco. embalagem primaria contendo 30 unidades em bandeja, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro, apresentar selo de inspeção e agricultura familiar. (apresentar ficha técnica).</p>			
25	PEITO DE FRANGO CONGELADO - KG	6.100,00	Quilograma
<p>peito de frango, de primeira qualidade, congelado. seguir a legislação vigente (portaria nº 210 de 10/11/98 do sda/dispoa), registro no sif. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (rdc nº 300/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04, rdc nº 266 de 22/09/105, lei nº 10674103). embalagem primaria em saco de polietileno atóxico com aproximadamente 1000g do produto. embalagem secundaria: caixas de papelão vedadas contendo de 12 a 20kg do produto. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, (apresentar ficha técnica).</p>			
26	CARNE SUÍNA PERNIL - MINI CUBOS - KG	4.900,00	Quilograma
<p>em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em termo formado pet+pe tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), embalagem secundaria em caixa de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento. (apresentar ficha técnica).</p>			
27	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG	1.380,00	Quilograma
<p>fresca, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos isentas de odor, pútridas ou fermentadas. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</p>			
28	BETERRABA	1.300,00	Quilograma
<p>beterraba - deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.</p>			
29	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG	1.400,00	Quilograma
<p>fresca, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos isentas de odor, pútridas ou fermentadas. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</p>			
30	LARANJA - KG	2.400,00	Quilograma
<p>boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa intactas e firmes, livres de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.</p>			
31	MELÃO CANTALOUPE - KG	3.500,00	Quilograma
<p>boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>			
32	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE - 300G	840,00	Unidade
<p>fresco, íntegro e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos isentas de odor, pútridas ou fermentadas. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</p>			
33	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG	510,00	Quilograma
<p>fresco, íntegro e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos isentas de odor, pútridas ou fermentadas. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.</p>			
34	BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL, SALGADO 100G	2.800,00	Pacote
<p>biscoito de polvilho, sabor tradicional, salgado, assado e crocante. isento de gluten. acondicionado em pacote de polipropileno transparente e vedado, não quebrado, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. peso líquido de 100g. data de fabricação e data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.</p>			
35	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE 350 G	3.500,00	Pacote
<p>o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. embalagem primaria em polietileno transparente, revestindo com 350g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. prazo de validade: 12 meses data de fabricação: máximo 30 dias. (apresentar ficha técnica).</p>			
36	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA LEITE OU CHOCOLATE - PACOTE DE 300 A 400G	3.500,00	Pacote
<p>embalagem primaria de 300g a 400g de polietileno transparente impermeáveis lacrados. embalagem secundaria de caixas de papelão. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, quebradiços, queimados, moles ou de qualquer outra características não organolépticas. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**  
**PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028**

e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico. contém glúten data de fabricação na embalagem. validade: mínima de nove (09) meses. (apresentar ficha técnica).			
37	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER - PACOTE 350G	3.500,00	Pacote
o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g com dupla embalagem. (apresentar ficha técnica).			
38	PÃO TIPO HOT DOG - PACOTE COM 20 UND	1.100,00	Pacote
peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (apresentar ficha técnica).			
39	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA C/ POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - 900ML A 1 LITRO	3.800,00	Litro
bebida láctea fermentada com polpa de fruta acondicionada em embalagem leitosa de 900 ml a 1000ml, contendo leite integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa (apresentar ficha técnica).			
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200 G	2.700,00	Pacote
leite em pó integral embalagem primaria de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade e isentos, que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, registro do produto emitido pelo serviço de inspeção federal do ministério da agricultura ou emitido pela secretaria de agricultura do estado. data de fabricação e validade mínima de 70% na data de entrega. produto isento de glúten, (apresentar ficha técnica).			
41	ACHOCOLATADO EM PÓ - KG	2.300,00	Quilograma
achocolatado em pó, instantâneo, com leite e cacau em pó, vitamina b1, b2, b12, ferro, cálcio e isento de gorduras trans. embalagem primaria em pacotes de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa (apresentar ficha técnica).			
42	AMIDO DE MILHO - CAIXAS DE 200G	1.800,00	Unidade
mistura de produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho isenta de sujidades, larvas e parasitas. embalada em caixas de 200g, sob caixa de papelão contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. a data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. (apresentar ficha técnica).			
43	AVEIA EM FLOCOS FINOS - KG	1.000,00	Quilograma
aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. produto envolto em papel impermeável, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (apresentar ficha técnica)			
44	MINGAU TIPO CURAU DE MILHO VERDE SABOR COCO - KG	1.800,00	Quilograma
mistura formulada p/ preparo de mingau. embalagem primaria de polietileno metalizado atóxico pacote de 1 kg, com registro no ministério da saúde. na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. validade mínima de 180 dias na data de entrega.(apresentar ficha técnica).			
45	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PACOTE DE 300 A 400G	3.500,00	Pacote
o produto deve apresentar-se integro, com sabor e odor agradável. embalagem primaria em polietileno transparente, revestindo de 300 à 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. prazo de validade: 12 meses data de fabricação: máximo 30 dias. (apresentar ficha técnica).			
46	MILHO DE PIPOCA - UNIDADE 500g	500,00	Unidade
especificação: milho de pipoca com embalagem transparente de 500g por unidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem íntegra livre de sujidades, insetos ou qualquer tipo de dano, rasgos ou furos que liberem passagem para insetos e contaminantes.			
47	FÍGADO BOVINO DE 1ª CONGELADO - KG	1.650,00	Quilograma
fígado bovino em cortes tipo filé, embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. produto com coloração vermelho escura, produzido de acordo com a legislação vigente. em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio. (apresentar ficha técnica).			
48	ABACAXI - UND	2.000,00	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**  
**PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028**

especificação: alimento in natura, fresco, íntegro e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos isentas de odor, pútridas ou fermentadas.			
49	ADOÇANTE ALIMENTICIO TIPO ESTEVIA OU XILITOL - unidade 50-80ml	50,00	Unidade
especificação: os adoçantes devem apresentar ficha técnica com todos os componentes de fabricação e tabela nutricional, juntamente com o prazo de validade. (apresentar ficha técnica)			
50	LEITE DE SOJA EM PÓ - 200g	100,00	Unidade
especificação: leite de soja sem lactose - alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, embalagem com 200g, embalado em lata, que não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor, registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (apresentar ficha técnica).			
51	POLPA DE FRUTAS 4 SABORES 1KG	3.000,00	Unidade
especificação: polpas congeladas (manga, caju, goiaba e acerola), deveram apresentar embalagens transparentes, livres de sujidades ou restos descartados da fruta e isentas de parasitas. deverá apresentar o peso de 1kg por embalagem juntamente com tabela nutricional acompanhada com a data de fabricação e prazo de validade. deverá acompanhar também o selo de inspeção sanitária e selo da agricultura familiar. (apresentar ficha técnica).			
52	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG	1.400,00	Quilograma
especificação: fresca, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos isentas de odor, pútridas ou fermentadas. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.			
53	BISCOITO CREAM CRAKER ZERO LACTOSE - PACOTE DE 300-400G	300,00	Pacote
especificação: o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço e moles - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 300 a 400g com dupla embalagem e isento de lactose. (apresentar ficha técnica).			
54	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	100,00	Unidade
especificação: leite em pó integral embalagem primária de no mínimo 300g , não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade e isentos, que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, registro do produto emitido pelo serviço de inspeção federal do ministério da agricultura ou emitido pela secretaria de agricultura do estado. data de fabricação e validade mínima de 70% na data de entrega. produto isento de glúten e lactose, (apresentar ficha técnica).			
55	MELANCIA - KG	3.000,00	Quilograma
fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. devendo ser transportado de forma adequada.			

<b>LOTE 01 - MERCEARIA 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	AÇÚCAR CRISTAL - 01 KG	4000.0	Quilograma	R\$ 6,26	R\$ 25.040,00
Especificação: Açúcar cristal em pacote de 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA (apresentar Ficha Técnica).					
2	ARROZ BRANCO - 01 KG	10500.0	Quilograma	R\$ 6,95	R\$ 72.975,00
Especificação: Arroz branco tipo 1, embalado em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. Fardo com 30 kg. Após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme e rendimento satisfatório. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº 9972 de 25 de maio de 2000. Produto isento de glúten(apresentar Ficha Técnica)					
3	ARROZ PARBOLIZADO - 01 KG	3340.0	Quilograma	R\$ 7,03	R\$ 23.480,20
Especificação: Arroz parbolizado tipo 1, embalado em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. Fardo com 30 kg. Após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme e rendimento satisfatório. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº 9972 de 25 de maio de 2000. Produto isento de glúten (apresentar Ficha Técnica).					
7	FARINHA DE MANDIOCA-01 KG	720.0	Quilograma	R\$ 7,75	R\$ 5.580,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.

PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028

Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 01 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONFERIR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
8	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) - KG	3600.0	Quilograma	R\$ 7,15	R\$ 25.740,00
Especificação: Farinha de milho (flocão) pré-cozida, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, fardo com 15kg contendo 30 pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. (apresentar Ficha Técnica).					
9	FEIJÃO CARIOCA - 01 KG	3500.0	Quilograma	R\$ 13,77	R\$ 48.195,00
Especificação: Feijão carioca de primeira, grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primária em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01 kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega. Fardos com 10 kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA. (apresentar Ficha Técnica).					
10	FEIJÃO DE CORDA-KG	3500.0	Quilograma	R\$ 14,19	R\$ 49.665,00
Especificação: FEIJÃO DE CORDA DE PRIMEIRA, GRÃOS INTEIROS, SEM FUROS E COM AUSÊNCIA DE INSETOS, PRODUTO EMBALADO PRIMÁRIA EM SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 01 KG DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES DA ENTREGA. FARDOS COM 10 KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
11	FEIJÃO PRETO- KG	3500.0	Quilograma	R\$ 13,77	R\$ 48.195,00
Especificação: FEIJÃO PRETO, DE PRIMEIRA, GRÃOS INTEIROS, SEM FUROS E COM AUSÊNCIA DE INSETOS, PRODUTO EMBALADO PRIMÁRIA EM SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE COM 01 KG DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES DA ENTREGA. FARDOS COM 10 KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - KG	3000.0	Quilograma	R\$ 8,14	R\$ 24.420,00
Especificação: Macarrão tipo espagete - pct 500g, a base de sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), corante natural de urucum e cúrcuma, sem ovos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de resoluções vigentes da Anvisa / MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. (apresentar Ficha Técnica).					
14	MACARRÃO TIPO FORMATO PARAFUSO - KG	1050.0	Quilograma	R\$ 11,79	R\$ 12.379,50
Especificação: Macarrão com ovos tipo parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de resoluções vigentes da Anvisa / MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. (apresentar Ficha Técnica).					
<b>Valor total do lote R\$ 335.669,70 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)</b>					

## LOTE 02 - MERCEARIA 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	CACAU EM PÓ, 100% CACAU - 200G	500.0	Embalagem	R\$ 24,06	R\$ 12.030,00
Especificação: CACAU EM PÓ, PRODUTO SOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% CACAU MOÍDO, ALCALINO, SEM MANTEIGA, SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM DE 200G. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	600.0	Unidade	R\$ 14,49	R\$ 8.694,00
Especificação: CAFE TORRADO E MOIDO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, UNID. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
6	COLORÍFICO - QUILO	390.0	Quilograma	R\$ 14,78	R\$ 5.764,20
Especificação: Colorífico a base de urucum, sem sal, embalagem primária em pacote de 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA (Apresentar Ficha Técnica).					
12	FOLHAS DE LOURO - 20G	180.0	Unidade	R\$ 3,44	R\$ 619,20
Especificação: FOLHAS DE LOURO SECAS, DESIDRATADAS. ISENTAS DE SUJIDADES, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 20 GRAMAS. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.

PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028

15	ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA PET DE 900 ML	700.0	Garrafa	R\$ 13,05	R\$ 9.135,00
Especificação: Óleo vegetal de soja comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. Embalagem primária em garrafa pet de 900 ml, com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Apresentar Ficha técnica).					
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA	250.0	Pacote	R\$ 8,58	R\$ 2.145,00
Especificação: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, INGREDIENTES: FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, TRANSGÊNICA E CORANTE 100% NATURAL DE CARAMELO. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER TRAÇOS DE GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
17	PIMENTA DO REINO MOÍDA - 100G	180.0	Unidade	R\$ 4,05	R\$ 729,00
Especificação: Pimenta do Reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem (100g) lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega. (Apresentar Ficha Técnica).					
18	SAL REFINADO - KG	290.0	Quilograma	R\$ 3,20	R\$ 928,00
Especificação: Sal refinado para consumo doméstico, embalagem primária de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (Apresentar Ficha Técnica).					
19	TEMPERO PURO ALHO - POTE DE 1KG	960.0	Pote	R\$ 26,13	R\$ 25.084,80
Especificação: Tempero puro alho: alho picado com orégano - embalagem primária em pote de 1kg. Constituição mínima de alho, orégano, goma xantana, ácido cítrico, benzoato e sorbato potássio. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. (apresentar Ficha Técnica).					
20	VINAGRE - GARRAFA 750 ML	500.0	Garrafa	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
Especificação: Vinagre fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool 90% com vinho 10%; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos em minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; acondicionado em frasco plástico com 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.					
39	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA C/ POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS - 900ML A 1 LITRO	3800.0	Litro	R\$ 7,15	R\$ 27.170,00
Especificação: Bebida láctea fermentada com polpa de fruta acondicionada em embalagem leitosa de 900 ml a 1000ml, contendo leite integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA (Apresentar Ficha Técnica).					
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200 G	2700.0	Pacote	R\$ 10,07	R\$ 27.189,00
Especificação: Leite em pó integral embalagem primária de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade e isentos, que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, Registro do Produto emitido pelo Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado. Data de fabricação e validade mínima de 70% na data de entrega. Produto isento de glúten, (apresentar Ficha Técnica).					
41	ACHOCOLATADO EM PÓ - KG	2300.0	Quilograma	R\$ 20,45	R\$ 47.035,00
Especificação: Achocolatado em pó, instantâneo, com leite e cacau em pó, vitamina B1, B2, B12, ferro, cálcio e isento de gorduras trans. Embalagem primária em pacotes de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA (Apresentar Ficha Técnica).					
42	AMIDO DE MILHO - CAIXAS DE 200G	1800.0	Unidade	R\$ 7,15	R\$ 12.870,00
Especificação: MISTURA DE PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DA SEMENTE DO MILHO ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS. EMBALADA EM CAIXAS DE 200G, SOB CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
43	AVEIA EM FLOCOS FINOS - KG	1000.0	Quilograma	R\$ 32,88	R\$ 32.880,00
Especificação: AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA)					
44	MINGAU TIPO CURAU DE MILHO VERDE SABOR COCO - KG	1800.0	Quilograma	R\$ 22,69	R\$ 40.842,00
Especificação: MISTURA FORMULADA P/ PREPARO DE MINGAU. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO ATÓXICO PACOTE DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS NA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
46	MILHO DE PIPOCA - UNIDADE 500g	500.0	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.

PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028

Especificação: Especificação: Milho de pipoca com embalagem transparente de 500g por unidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem íntegra livre de sujidades, insetos ou qualquer tipo de dano, rasgos ou furos que liberem passagem para insetos e contaminantes.					
49	ADOÇANTE ALIMENTICIO TIPO ESTEVIA OU XILITOL - unidade 50-80ml	50.0	Unidade	R\$ 22,47	R\$ 1.123,50
Especificação: Especificação: Os adoçantes devem apresentar ficha técnica com todos os componentes de fabricação e tabela nutricional, juntamente com o prazo de validade. (Apresentar Ficha Técnica)					
50	LEITE DE SOJA EM PÓ - 200g	100.0	Unidade	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
Especificação: Especificação: Leite de soja sem lactose - Alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, embalagem com 200g, embalado em lata, que não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor, registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Apresentar Ficha Técnica).					
54	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	100.0	Unidade	R\$ 27,55	R\$ 2.755,00
Especificação: Especificação: Leite em pó integral embalagem primária de no mínimo 300g , não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade e isentos, que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, Registro do Produto emitido pelo Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado. Data de fabricação e validade mínima de 70% na data de entrega. Produto isento de glúten e lactose, (apresentar Ficha Técnica).					
<b>Valor total do lote R\$ 264.397,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos)</b>					

## LOTE 03 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	CARNE BOVINA CONGELADA - KG	3600.0	Quilograma	R\$ 56,77	R\$ 204.372,00
Especificação: ACÉM OU MUSCULO EM ISCAS, PRODUTO CARACTERÍSTICO E EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM FILME PVC À VÁCUO DE 01 KG COM BAIXO TEOR DE GORDURA. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA, (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
22	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CONGELADA (COXÃO MOLE)- KG	6600.0	Quilograma	R\$ 39,23	R\$ 258.918,00
Especificação: COXÃO MOLE MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MA/SIF/SIE/SIM. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
23	CARNE DE FRANGO CONGELADA TIPO SASSAMI - KG	6100.0	Quilograma	R\$ 27,45	R\$ 167.445,00
Especificação: CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI" . PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO DAS /DISPOA), REGISTRO NO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 300/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04, RDC Nº 266 DE 22/09/105, LEI Nº 10674103). EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, (APRESENTAR FICHA TÉCNICA)					
25	PEITO DE FRANGO CONGELADO - KG	6100.0	Quilograma	R\$ 26,23	R\$ 160.003,00
Especificação: PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DISPOA), REGISTRO NO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 300/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04, RDC Nº 266 DE 22/09/105, LEI Nº 10674103). EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO VEDADAS CONTENDO DE 12 A 20KG DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
26	CARNE SUÍNA PERNIL - MINI CUBOS - KG	4900.0	Quilograma	R\$ 34,81	R\$ 170.569,00
Especificação: Em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em termo formado PET+PE tinta, o selo de inspeção federal (SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE), embalagem secundária em caixa de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento. (Apresentar Ficha Técnica).					
47	FÍGADO BOVINO DE 1ª CONGELADO - KG	1650.0	Quilograma	R\$ 36,49	R\$ 60.208,50
Especificação: FÍGADO BOVINO EM CORTES TIPO FILÉ, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
<b>Valor total do lote R\$ 1.021.515,50 (um milhão e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.

PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028

LOTE 04 - BISCOITO E AFINS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
34	BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL, SALGADO 100G	2800.0	Pacote	R\$ 5,63	R\$ 15.764,00	
Especificação: Biscoito de polvilho, sabor tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de gluten. Acondicionado em pacote de polipropileno transparente e vedado, não quebrado, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Peso líquido de 100g. Data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.						
35	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE 350 G	3500.0	Pacote	R\$ 7,02	R\$ 24.570,00	
Especificação: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem primária em polietileno transparente, revestindo com 350g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses data de fabricação: máximo 30 dias. (apresentar Ficha Técnica).						
36	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA LEITE OU CHOCOLATE - PACOTE DE 300 A 400G	3500.0	Pacote	R\$ 6,10	R\$ 21.350,00	
Especificação: Embalagem primária de 300g a 400g de polietileno transparente impermeáveis lacrados. Embalagem secundária de caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, quebradiços, queimados, moles ou de qualquer outra características não organolépticas. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico. Contém glúten data de fabricação na embalagem. Validade: mínima de nove (09) meses. (apresentar Ficha Técnica).						
37	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER - PACOTE 350G	3500.0	Pacote	R\$ 7,25	R\$ 25.375,00	
Especificação: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g com dupla embalagem. (apresentar Ficha Técnica).						
38	PÃO TIPO HOT DOG - PACOTE COM 20 UND	1100.0	Pacote	R\$ 8,12	R\$ 8.932,00	
Especificação: Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (apresentar Ficha Técnica).						
45	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PACOTE DE 300 A 400G	3500.0	Pacote	R\$ 7,39	R\$ 25.865,00	
Especificação: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem primária em polietileno transparente, revestindo de 300 à 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses data de fabricação: máximo 30 dias. (apresentar Ficha Técnica).						
53	BISCOITO CREAM CRAKER ZERO LACTOSE - PACOTE DE 300-400G	300.0	Pacote	R\$ 11,19	R\$ 3.357,00	
Especificação: Especificação: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço e moles - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 300 a 400g com dupla embalagem e isento de lactose. (apresentar Ficha Técnica).						
<b>Valor total do lote R\$ 125.213,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais)</b>						

LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
27	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG	1380.0	Quilograma	R\$ 9,01	R\$ 12.433,80	
Especificação: FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS ISENTAS DE ODOR, PÚTRIDAS OU FERMENTADAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
28	BETERRABA	1300.0	Quilograma	R\$ 7,46	R\$ 9.698,00	
Especificação: BETERRABA - deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
29	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG	1400.0	Quilograma	R\$ 8,60	R\$ 12.040,00	
Especificação: FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS ISENTAS DE ODOR, PÚTRIDAS OU FERMENTADAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**  
**PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028**

30	LARANJA - KG	2400.0	Quilograma	R\$ 6,39	R\$ 15.336,00
Especificação: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.					
31	MELÃO CANTALOUPE - KG	3500.0	Quilograma	R\$ 6,24	R\$ 21.840,00
Especificação: BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
32	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE - 300G	840.0	Unidade	R\$ 3,91	R\$ 3.284,40
Especificação: FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS ISENTAS DE ODOR, PÚTRIDAS OU FERMENTADAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
33	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG	510.0	Quilograma	R\$ 9,74	R\$ 4.967,40
Especificação: FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS ISENTAS DE ODOR, PÚTRIDAS OU FERMENTADAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
48	ABACAXI - UND	2000.0	Unidade	R\$ 7,03	R\$ 14.060,00
Especificação: Especificação: ALIMENTO IN NATURA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS ISENTAS DE ODOR, PÚTRIDAS OU FERMENTADAS.					
52	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG	1400.0	Quilograma	R\$ 10,24	R\$ 14.336,00
Especificação: Especificação: FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS ISENTAS DE ODOR, PÚTRIDAS OU FERMENTADAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
55	MELANCIA - KG	3000.0	Quilograma	R\$ 4,86	R\$ 14.580,00
Especificação: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.					
<b>Valor total do lote R\$ 122.575,60 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)</b>					

**LOTE 06 - OVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	OVOS EM BANDEJA- BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADES	3000.0	Bandeja	R\$ 25,64	R\$ 76.920,00
Especificação: TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 30 UNIDADES EM BANDEJA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA).					
<b>Valor total do lote R\$ 76.920,00 (setenta e seis mil, novecentos e vinte reais)</b>					

**LOTE 07 - POLPA DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	POLPA DE FRUTAS 4 SABORES 1KG	3000.0	Unidade	R\$ 12,88	R\$ 38.640,00
Especificação: Especificação: Polpas congeladas (manga, caju, goiaba e acerola), deveram apresentar embalagens transparentes, livres de sujidades ou restos descartados da fruta e isentas de parasitas. Deverá apresentar o peso de 1kg por embalagem juntamente com tabela nutricional acompanhada com a data de fabricação e prazo de validade. Deverá acompanhar também o selo de inspeção sanitária e selo da agricultura familiar. (Apresentar Ficha Técnica).					
<b>Valor total do lote R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)</b>					

**Valor total R\$ 1.984.931,50 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.984.931,50 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que



o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa



jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9.0. DAS AMOSTRAS**

9.1. Destaca-se que *“encontra-se consolidado a jurisprudência do TCU com entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”*. Respalamos esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011 - Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara;

9.2. Encerrada a etapa de lances e após análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro solicitará ao licitante habilitado detentor da melhor oferta através do chat do sistema da m2a.tecnologia.com.br o envio de **02 (duas)** amostras de cada produto, constantes do anexo I deste edital, exceto os itens do lote 05 (Frutas e verduras) devendo as mesmas serem entregues na Secretaria de Educação, devidamente etiquetada, com identificação da empresa, para análise do (a) nutricionista responsável técnico, que expedirá laudo com parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado;

9.3. As amostras referidas deverão serem entregues por representante legal ou procurador credenciado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis contados da



solicitação do Pregoeiro (a) feita através do chat do sistema da m2a.tecnologia.com.br, o não envio das amostras conforme o prazo determinado, bem como a não aprovação das amostras acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

**9.3.10 licitante que não enviar/apresentar as amostras, conforme solicitação e prazo estabelecido acima, sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e em Lei;**

9.4. As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Rochoael Moreira, S/Nº , Centro, São Luís do Curu - Ceará, CEP: 62.665-000. Informações: tel.: (85) **99208.2072**; de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17:00h.

9.5. Todo produto analisado deverá apresentar um índice de aceitabilidade de no mínimo 85% e atender aos requisitos de qualidades exigidos, conforme legislação;

9.6. Nos produtos deverão constar o rótulo original do fabricante, com todas as informações sobre o fabricante e o produto, tais como local de origem, ingredientes, tabela nutricional, conteúdo líquido, data de validade, lote, cuidados de conservação, número de registro no órgão regulador etc;

9.7. As amostras apresentadas deverão ser dos mesmos produtos e marcas apresentadas na sua proposta de preços, caso a licitante apresente amostra de produtos com marcas e especificações divergentes dos apresentados em sua proposta de preços, a mesma será desclassificada;

9.8. Conforme o que determina o § 4º do art. 15, da Resolução nº 032, de 10/08/06 CGPAE/DIRAE/FNDE, a licitante deverá apresentar junto às amostras, ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional dos produtos, assinada por profissional habilitado na área de alimentos (engenheiro de alimentos, nutricionista, médico veterinário e outros), com número de registro da categoria profissional, com firma reconhecida em cartório ou qualquer outro meio que comprove a similaridade de sua assinatura, acompanhado de com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária, laudos FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO dos produtos conforme especificação no termo de Referência, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos;

9.8.1. A ficha técnica deve conter no mínimo, as informações obrigatórias como: dados do fabricante, denominação do produto, registro nos órgãos competentes, ingredientes, informações nutricionais, rendimento, forma de armazenamento, condições de conservação, prazo de validade e descrição das embalagens.

9.8.2. Os laudos FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO, devem ser emitidos em 2024/2025, devidamente assinados por profissional qualificado, com o



respectivo número de registro da categoria profissional. Os laudos físico-químico e microbiológicos deverão estar acompanhados do CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO do laboratório.

9.8.3. O laboratório emissor dos laudos deverá apresentar Certificado de Acreditação que comprove a habilitação para análise dos itens pertencentes a este Termo de Referência, devendo constar nos autos do processo, de modo que atenda às normas nacionais e internacionais que prezam pela qualidade dos serviços prestados, garantindo a confiabilidade dos resultados, conforme Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.

9.9. As amostras serão analisadas pelo nutricionista da Secretaria de Educação, o Sr. Herbert Ryan Tabosa Araújo - Nutricionista - Responsável Técnico da Alimentação Escolar do município de São Luís do Curu/Ce - CRN 11 - N° 19753, ou na sua falta qualquer uma das nutricionistas que compõem o Quadro Técnico da Alimentação Escolar.

9.10. Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse do Setor competente. Uma amostra do produto será submetida à análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade, ficando a outra como contraprova;

9.11. Não serão permitidas a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

9.12. As amostras entregues não serão devolvidas;

9.123. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Luís do Curu/CE,